



RESOLUÇÃO Nº 226/2025 – SEMIPI/GAB

Dispõe sobre o resultado da fase de habilitação dos municípios ao processo inicial de implementação da Bolsa Cuidador Familiar, conforme Resolução nº 208/2025 – SEMIPI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, nomeada pelo Decreto Estadual nº 11929, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 12029 de 13 de novembro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 22.189/2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 11.588/2025, que regulamenta a Bolsa Cuidador Familiar, integrante do PAPI;

CONSIDERANDO a Resolução nº 208/2025 – SEMIPI, que estabelece os critérios de elegibilidade, prazos, procedimentos de adesão e regras para habilitação dos municípios interessados em participar da fase inicial da Bolsa Cuidador Familiar;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a relação dos Municípios **habilitados** e **não habilitados** na fase inicial do Programa Bolsa Cuidador Familiar, conforme critérios estabelecidos na Resolução nº 208/2025 – SEMIPI.

Art. 2º. Consideram-se **habilitados** os municípios relacionados nesta Resolução, por atenderem integralmente aos critérios e exigências previstos na Resolução nº 208/2025 – SEMIPI, que disciplina a fase inicial de implementação do Programa Bolsa Cuidador Familiar:

**MUNICÍPIOS HABILITADOS À FASE INICIAL DO BOLSA CUIDADOR FAMILIAR SEGUNDO OS
CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E HABILITAÇÃO DOS ART. 02 E 03 DA RESOLUÇÃO Nº 208/2025 –
SEMPI/GAB**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA MULHER,
IGUALDADE RACIAL
E PESSOA IDOSA

SEQ .	MUNICÍPIOS	ATESTADO DE REGULARIDADE CONSELHO, PLANO E FUNDO - ARCPF	MUNICÍPIO INTEGRANTES DA REDE GLOBAL DE CIDADES E COMUNIDADES AMIGAS DAS PESSOAS IDOSAS (OMS/OPAS) ATÉ 13/11/2025 CONFORME RESOLUÇÃO Nº208.	POPULAÇÃO MUNICIPAL ACIMA DE 30 MIL HABITANTES
1	Toledo	SIM	SIM	150.470
2	Francisco Beltrão	SIM	SIM	96.666
3	União da Vitória	SIM	SIM	55.033
4	Cianorte	SIM	SIM	79.527
5	Iratí	SIM	SIM	59.250
6	Ivaiporã	SIM	SIM	32.720
7	Dois Vizinhos	SIM	SIM	44.869
8	Cascavel	SIM	SIM	348.051
9	São Mateus do Sul	SIM	SIM	42.366
10	Palmeira	SIM	SIM	33.855
11	Araucária	SIM	SIM	151.666
12	Ponta Grossa	SIM	SIM	358.371
13	Marialva	SIM	SIM	41.851
14	Londrina	SIM	SIM	555.965
15	Marechal Cândido Rondon	SIM	SIM	55.836
16	Prudentópolis	SIM	SIM	49.393
17	Guarapuava	SIM	SIM	182.093
18	Guaratuba	SIM	SIM	42.062
19	Colombo	SIM	SIM	232.212
20	Pato Branco	SIM	SIM	96.602

Art. 3º Consideram-se **inabilitados** os municípios que não apresentaram a documentação comprobatória exigida e descumpriam prazo limite para regularização estabelecido no Art. 4º, da Resolução nº 280/2025 – SEMIPI/GAB, sendo:

MUNICÍPIOS INABILITADOS À FASE INICIAL DO BOLSA CUIDADOR FAMILIAR SEGUNDO OS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E HABILITAÇÃO DO ART. 02 E 03 DA RESOLUÇÃO Nº 208/2025 – SEMIPI/GAB				
SEQ	MUNICÍPIOS	ATESTADO DE REGULARIDADE CONSELHO, PLANO E FUNDO - ARCPF	MUNICÍPIO INTEGRANTES DA REDE GLOBAL DE CIDADES E COMUNIDADES AMIGAS DAS PESSOAS IDOSAS (OMS/OPAS) ATÉ 13/11/2025 CONFORME RESOLUÇÃO Nº208.	POPULAÇÃO MUNICIPAL ACIMA DE 30 MIL HABITANTES
1	Laranjeiras do Sul	SIM	NÃO	SIM
2	Quedas do Iguaçu	SIM	NÃO	SIM
3	Jacarezinho/PR	SIM	NÃO	SIM
4	Castro	SIM	NÃO	SIM



Art. 4º. A habilitação não implica, por si só, concessão automática de bolsas, constituindo apenas a etapa inicial do fluxo operacional. O envio da lista de beneficiários, para fins de validação e pagamento, seguirá rito próprio definido pela SEMIPI.

Art. 5º. Os Municípios não habilitados poderão participar de novos processos de habilitação ou de futuras etapas de expansão do Programa Bolsa Cuidador Familiar, conforme regulamentação a ser oportunamente publicada pela SEMIPI.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de dezembro de 2025.

(assinatura eletrônica)

Leandre Dal Ponte

Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Publicado no DIOE PR, edição de 12041 de 03/12/2025